



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 3725-1103

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Documentos necessários à formalização do requerimento de Licenciamento Ambiental **Ordinário**

1. Formulário de enquadramento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e pelo servidor público.
2. Formulário de requerimento de licença devidamente preenchido e assinado/rubricado em todas as folhas.
3. Projetos e estudos ambientais pertinentes à atividade (definidos pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente). Sempre que houver a inclusão de relatório fotográfico, mapas, gráficos, etc., estes deverão ser **coloridos** e em escala compatível.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração dos projetos.
5. Original ou cópia do comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ordinário conforme enquadramento.
6. Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipais.
7. Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal que assinar o requerimento (se for por procuração, com **firma reconhecida**, deverá ser apresentada original e cópia).
8. No caso de Pessoa Jurídica:
 - a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Cópia do Contrato Social e última alteração contratual ou documentação equivalente em casos específicos de outros atos constitutivos.
9. Manifestação do representante local responsável pelo saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes. Caso o empreendimento já esteja em funcionamento, apresentar conta emitida pela concessionária referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando o serviço estiver disponível na localidade, em nome do requerente ou apresentar comprovante de vínculo entre requerente e titular da conta (contrato de locação, certidão de casamento, etc.).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 3725-1103

www.itaguacu.es.gov.br

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

10. Se aplicável, cópia do protocolo de requerimento ou certidão de dispensa, portaria de outorga ou do cadastro de uso de água subterrânea, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.
11. Para intervenção ou ocupação em Área de Preservação Permanente (APP), nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar proposta de medida compensatória e comprovação de inexistência de alternativa locacional.
12. Para atividades de extração mineral: Publicação no Diário Oficial da União (DOU) do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou Declaração ou Ofício de Aptidão emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), para viabilidade da emissão do título minerário.
13. Cópia autenticada do Termo de Anuência assinado, com **firma reconhecida** pelo proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas, compensações ambientais, área de empréstimo, área de bota-fora, quando estes não forem de propriedade do requerente.
14. Cópia autenticada do Instrumento Particular de Procuração com **firma reconhecida**, detalhando todos os direitos outorgados ao procurados (a).
15. Cópia do comprovante de Posse ou Arrendamento ou Locação do Imóvel.
16. Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou comprovante de solicitação de Inscrição no mesmo, se for em zona rural.
17. Cópia da publicação do requerimento de licença em jornal oficial e em jornal de grande circulação local/regional ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental, quando houver.
18. Manifestação de Conformidade da Atividade pleiteada quanto às normas de Uso e Ocupação do solo emitida pela Prefeitura Municipal.
19. Em casos de atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), deverá ser apresentada a manifestação conclusiva favorável emitida pelo referido órgão.
20. Caso a atividade possua Licença Ambiental anterior, deverá ser apresentada cópia desta, bem como suas condicionantes e relatório de cumprimento das mesmas.